ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.430 de 31 de janeiro de 2003

Concede uma subvenção social de R$ 3.420,00 a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para a cobertura de despesas nos meses de janeiro e fevereiro de 2003 e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais) a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 005.998.93/0001-33, neste Município, para a cobertura de despesas com o pagamento de profissionais terceirizados, despesas de manutenção, material de expediente e consumo, nesta entidade.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em janeiro e R$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais) em fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 3.420,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 31 de janeiro de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal